

L E I Nº 590/82

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE
INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL (CIPS)

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

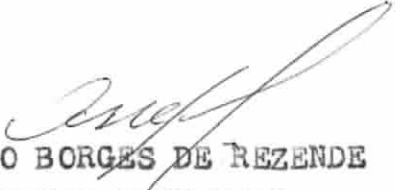
Artº 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o CLUBE DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL (CIPS).

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1982.


ANTONIO BORGES DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 26 de abril de 1982.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA